

Titular: Sadi Depauli Suplente: Anderson Luis Guido	Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul – OCB/MS
--	---

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de 01 de janeiro de 2023.

Matrícula	Servidor	CNH
86804021	MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	03283078067

Campo Grande, 30 de janeiro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando o despacho de autorização, exarado pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, junto a CI nº 163/CGP/SEJUSP/MS/2022, de 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, a servidora **Maria Ester Jardim Rossoni**, Agente de Polícia Científica, Classe Especial, matrícula nº 126350022, POC 511, Código 27035, pertencente aos quadros da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atualmente lotada na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã **para o** Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso I, do Art. 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar da publicação, concedendo 10 (dez) dias de trânsito**, com base no inciso III, do Art. 85, da Lei Complementar nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande-MS, 31 de janeiro de 2023.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias